Fls. 15 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 797/90, DE 20 DE JULHO DE 1.990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 43.000.000,00(QUARENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

SEBASTIÃO VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Miracatú, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de CR$ 43.000.000,00 (Quarenta e três milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

2	Executivo	
2.1	Gabinete do Prefeito	
03070202.02	Coordenação do gabinete	
3000	Despesas correntes	
3100	Despesas de custeio	
3111	Pessoal civil	100.000,00
15810311.03	Transf.a consórcios intermunicipais	
4000	Despesa de capital	
4300	Transferências de capital	
4320	Transferências intergovernamentais	
4324	Transf.a instituições multigovernamentais	250.000,00
2.2	Fundo Social de Solidariedade	
15814872.04	Despesas a cargo do F.S.S.	
3000	Despesas correntes	
3100	Despesas de custeio	
3120	Material de consumo	100.000,00
2.3	Secretaria	
03070212.05	Manutenção dos serviços da secretaria	
3000	Despesas correntes	
3100	Despesas de custeio	

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

2.4	Procuradoria	
03070212.06	Manutenção da procuradoria	
3000	Despesas correntes	
3100	Despesas de custeio	
3111	Pessoal civil	150.000,00
2.5	Setor de pessoal	
03070212.08	Manutenção do setor pessoal	
3000	Despesas correntes	
3100	Despesas de custeio	
3111	Pessoal civil	300.000,00
3113	Obrigações patronais	4.500.000,00
3200	Transferências correntes	
3251	Inativos	200.000,00
3252	Pensionistas	200.000,00
2.6	Setor de material	
03070212.09	Manutenção da Unidade material	
3000	Despesas correntes	
3100	Despesas de custeio	
3111	Pessoal civil	250.000,00
3120	Material de consumo	300.000,00
3132	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
2.7	Setor de tributação,tesouraria e contabilidade.	
03080322.10	Manutenção da UNidade	
3000	Despesas correntes	
3100	Despesas de custeio	
3111	Pessoal civil	1.000.000,00
3132	Outros serviços e encargos	550.000,00
3200	Transferências correntes	
3280	Cont.p/form.do Patr.do serv. público-PASEP	400.000,00
2.8	Setor de educação	
08421882.12	Manutenção do ensino regular	
3000	Despesas correntes	
3100	Despesas de custeio	
3111	Pessoal civil	1.500.000,00
3120	Material de consumo	3.000.000,00
3132	Outros serviços e encargos	5.000.000,00

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

4110	Obras e instalações	1.000.000,00
2.10	Biblioteca	
08482472.14	Manutenção da Unidade biblioteca	
3000	Despesas correntes	
3100	Despesas de custeio	
3111	Pessoal civil	100.000,00
2.11	Setor de saúde	
13754282.15	Manutenção dos serviços de saúde	
3000	Despesas correntes	
3100	Despesas de custeio	
3111	Pessoal civil	1.200.000,00
3113	Obrigações patronais	800.000,00
3120	Material de consumo	3.000.000,00
3131	Remuneração serviços pessoais	5.000.000,00
3132	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
2.12	Setor de obras e serviços municipais	
10585752.16	Manutenção serviços municipais	
3000	Despesas correntes	
3100	Despesas de custeio	
3111	Pessoal civil	4.000.000,00
3120	Material de consumo	1.000.000,00
3132	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
10585751.10	Extensão de rede elétrica	
4000	Despesas de capital	
4200	Transferências de capital	
4311	Auxílio para despesa de capital	1.000.000,00
2.13	Serv.estr.rodagem municipal	
16885342.17	Manutenção do SERM	
3000	Despesas correntes	
3100	Despesas de custeio	
3111	Pessoal civil	1.300.000,00
3120	Material de consumo	2.500.000,00
3132	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
		CR$ 43.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura deste crédito serão provenientes do excesso de arrecadação previsto no valor de CR$ 43.000.

Fls. 18 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

ARTIGO 3º - Esta Lei retroage a 15 de junho de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 20 de julho de 1.990

SEBASTIÃO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis Municipais
N.º 05 Fls 160 a 162
07/08/90